



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2018
CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA COLETA E TRANSPORTES DE RESÍDUOS QUÍMICOS CLASSE I, PARA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº: 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecido no Largo do Mineiro, nº 195, Arroio dos Ratos, RS, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**, brasileiro, casado, com residência e domicílio em Arroio dos Ratos - RS, carteira de identidade nº. 1021418817, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 186.583.500-53.

CONTRATADA: Sollaris Limpeza Urbana - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.141.742/0001-68, estabelecida na Rua Doutor Galdino Nunes Vieira nº. 390, município de Porto Alegre/RS, CEP 91215-075, representada neste ato por **Sr. Gilberto Fernandes da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 500844273 expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o número 508.073.310-15.

As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas o presente termo aditivo, vinculado a **TOMADA DE PREÇOS nº. 036/2017**, o qual reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666/93, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO:

1.1. Altera-se o Parágrafo Único da Cláusula Segunda, passando o contrato a vigorar com a seguinte redação: “As despesas provenientes deste aditivo serão empenhadas por conta da rubrica”.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

Órgão: 07

Unidade: 07.01

Fonte Recurso: 0001

Complemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001

Dotação: 432

Número de Bloqueio: 17/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1. Altera-se a Cláusula Nona do contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: A vigência do contrato se dará por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de Janeiro de 2021 até 08 de Janeiro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido a critério da Administração Pública.

2.2. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Arroio dos Ratos, 13 de janeiro de 2021.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
CONTRATANTE

SOLLARIS LIMPEZA URBANA EIRELLI ME
CONTRATADA

EDSON SCOTT MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS EM EXERCÍCIO

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Este contrato se encontra examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica.
Em ____-____-____.

Raquel Heinzelmann de Siqueira Nauter
OAB: 75.547